



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº. 1.018, DE 1º/7/1970-

-Dispõe sobre autorização à abertura de crédito especial-

---ooo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a Campanha de Aumento de Eleitores no Município.

Artigo 2º.—As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

11/4.1.3.0. 49 01

R\$3.000,00

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de julho de 1970.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de julho de 1970.

Odmar Gomes dos Santos Pº.
Secretário da Prefeitura
Substituto